



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



VEREADOR VALCENIR (SANICA)

INDICAÇÃO Nº 534/ 2018.

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente.

DD: Exmo. Sr. Anderson Maia dos Santos

Assunto: REITERA A INDICAÇÃO Nº 799/2017, ONDE SOLICITA UMA VAGA PARA ESTACIONAMENTO EXCLUSIVA PARA DEFICIENTE FÍSICO EM FRENTE ÀS AGÊNCIAS BANCÁRIAS BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL, NA AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

Indico à Mesa Diretora, ouvido o Plenário na forma regimental de acordo com o *Artigo 163* desta Casa Legislativa, que se oficie a **Prefeitura Municipal de Paraty – Exmo. Sr. Carlos José Gama Miranda**, através da **Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - Ilmo. Sr. Valmir Macedo Mellonio**, reitera a indicação nº 799/2017, onde solicita uma vaga de estacionamento exclusiva para deficiente físico em frente às agências bancárias Bradesco, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, na Avenida Roberto Silveira, neste Município.

#### JUSTIFICATIVAS

Considerando a Lei Nº 13.146 de 06 de Julho de 2005, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no art. 9º do atendimento prioritário inciso IV “disponibilização de pontos de parada, estações e terminais acessíveis de transporte coletivo de passageiro e garantia de segurança no embarque e no desembarque;”

Considerando As Leis Federais 10.048 e 10.098, ambas do ano de 2000, regulamentadas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, coordenam sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência física ou visual nos estacionamentos de veículos, definindo inclusive o porte de identificação.

A vaga especial é um direito assegurado por Lei Federal com uso regulamentado por Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que determina que 5% do total de vagas do estacionamento regulamentado sejam destinadas a idosos e 2% aos portadores de deficiência; e

Considerando que os estacionamentos das agências bancárias de Paraty, reservadas pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, não inclui vagas para deficientes físicos, por tais motivos e para que seja respeitada a Legislação em vigor é o que se indica.

<b>APROVADO</b>
Por <u>06</u> votos a favor.
<u>—</u> votos contra
e <u>—</u> abstenção(ões)
Paraty, <u>13 de Maio de 2018</u>
<u>[Assinatura]</u> Presidente

Rua Dr. Samuel Costa, n 25, Centro – Histórico Paraty/ RJ. CEP.: 23.970 – 000.  
Contatos: 24 3371-5034 / 24 998526070 – www.paraty.gov.com.br  
E- mail vereadorvalcenirsanica@hotmail.com

RECEBIDO EM  
10/05/18  
c



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Isto posto, é que se pede e **INDICA** à **Prefeitura Municipal de Paraty**, através da **Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**, em atendimento aos munícipes e cumprimento da legislação em vigor.

Paraty - RJ, Sala das sessões em 13 de agosto de 2018.

Autor

Valcenir S. Teixeira  
Vereador - **Sanica**  
DEM

A. <b>PROVADO</b>	
PROT. <u>06</u>	votos a favor,
<u>      </u>	votos contra
<u>      </u>	abstenção(ões)
Paraty <u>13/08/18</u>	
<u>      </u>	Presidente

RECEBIDO EM  
21/08/18